Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico | •••

CE GIGOV/BR 1130/2023 - Valor de Repasse aceito CR 863482/2017 e outros - Eficiência Energética

GIGOVBR05 - Repasse Norte <gigovbr05@caixa.gov.br>
qua 12/07, 18:36
bonatticc@gmail.com; ALEXANDRE BISPO CRUZ SARMENTO; bispocruz31@gmail.com; Fsdf; agendafundodesaude@gr

Responder a todos |

Caixa de Entrada

E-mail classificado como #PUBLICO

À
GACIC
FSDF
c/c
SERINS

Senhor Gerente

1. Diante do recebimento do ofício Nº 204/2023 - SES/SUAG/DACC/GACIC em 05/07/2023 e outros mensagens tecemos as seguintes considerações:

1.1 Conforme atendimento e comunicação telefônica anterior, os valores de investimentos e a serem utilizados para execução do contrato é aquele aceito na fase de **análise pela engenharia da CAIXA**.
1.2 Por oportuno, ratificamos que não foi realizado o cancelamento do saldo da empenho referente à parcela de repasse cadastrada no portal TransfereGov devido à ação judicial em curso.
1.2.1 Esclarecemos que, a norma geral é para o ajuste da nota de empenho ao valor necessário à execução do projeto e orçamento de referência apresentados e aceito na fase de análise (retirada de suspensiva).
1.2.2 Analisando o ofício e a situação do contrato verificamos que o valor de total de investimento aceito em 11/10/2022 foi de R$ **297.726,44,** integralmente de repasse sem necessidade de contrapartida.

2. Conforme mensagens anteriores e orientações já encaminhadas, percebemos que, anteriormente a abertura do certame, por atualização de data-base, há alterações ao valor aceito apontadas pela NOVACAP.

2.1. Salientamos que, como já explicado, quaisquer alterações do investimento aceito decorre de análise de engenharia CAIXA e, caso ocorra antes a apresentação da verificação do processo licitatório, haverá cobrança de tarifa extraordinária e necessidade de apresentação de pleito de reprogramação contratual com a documentação técnica pertinente**.**

2.2. No momento da apresentação do licitatório, caso o valor de investimento supere o do laudo de análise, poderemos, a partir do caso concreto apresentado em pleito por SES/DF, verificar junto às áreas gestoras, produto e jurídica, o alcance da liminar da ação judicial em curso, pois, a mesma determina a não rescisão e a prorrogação de prazo de suspensiva, ambos já cumpridos nesta operação sem, contudo, afastar demais normas, procedendo assim o acrescimento de valor de contrapartida ao contrato de repasse.

4. Como forma de orientação e materialização do caso concreto, apresentamos a tabela resumo a seguir, com as operações que já possuem aceite na fase de retirada de suspensiva e as parcelas que compõe o investimento, sendo destacados em negrito os valores destacados em negrito como contrapartida:

Operações de Eficiência Enérgetica - Fundo de Saúde do Distrito Federal							
Operação / TGOV	**Valor de Investimento Inicial (cadastrado no Portal Transfere.gov)**	**Apelido**	**SITUAÇÃO**	**STATUS ATUALIZADO (11/07/2023)**	**VALOR ACEITO NO LAE**	**VALOR REPASSE**	**VALOR CONTRAPARTIDA**
1048041-82 / 863470	R$ 7.460.280,00	HRAN	SUSPENSIVA RETIRADA EM 20/04/23	Aceite CAIXA - fase de suspensiva emitido em 12/04/2023	3.423.691,39	3.273.196,94	**150.494,45**
1048197-80 / 863522	R$ 4.359.420,00	HRG - HOSPITAL REGIONAL DO GAMA	SUSPENSIVA RETIRADA EM 09/01/23	Aceite CAIXA - fase de suspensiva emitido em 09/01/2023	2.079.130,42	2.079.130,42	0,00
1048195-49 / 863485	R$ 2.750.000,00	HRSAM - HOSPITAL REGIONAL SAMAMBAIA	SUSPENSIVA RETIRADA EM 09/01/23	Aceite CAIXA - fase de suspensiva emitido em 06/01/2023	664.846,19	624.818,29	**40.027,90**
1048090-17 / 863474	R$ 4.059.000,00	HRSM - HOSPITAL REGIONAL SANTA MARIA	SUSPENSIVA RETIRADA EM 04/10/22	Aceite CAIXA - fase de suspensiva emitido em 20/09/2022	4.832.221,05	4.059.000,00	**773.221,05**

1048194-12 / 863483	R$ 1.699.520,00	HAB - HOSPITAL DE APOIO DE BRASILIA	SUSPENSIVA RETIRADA EM 30/06/22	Aceite CAIXA - fase de suspensiva emitido em 24/06/2022	1.349.383,51	1.349.383,51	0,00
1048193-98/ 863482	R$ 1.696.410,00	HRGU - HOSPITAL REGIONAL GUARÁ	SUSPENSIVA RETIRADA EM 01/11/22	Aceite CAIXA - fase de suspensiva emitido em 11/10/2022	297.726,44	297.726,44	0,00
1048192-73 / 863480	R$ 1.198.708,00	HSVP - HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULA	SUSPENSIVA RETIRADA EM 01/11/22	Aceite CAIXA - fase de suspensiva emitido em 07/10/2022	97.589,48	97.589,48	0,00

5. Pelo caso e dados expostos, para os contratos que passaram a necessitar de CP após atualização de valores, a solução mais rápida é o provisionamento do valor excedente por fonte da secretária de saúde ou fundo de saúde e apresentação dos dados orçamentários diretamente à Novacap para continuidade dos processos licitatórios.

6. Formalização de termos aditivos ao contrato de repasse somente se ocorrer à reprogramação para atualização do orçamento com aceite de engenharia.

6.1. Eventual pleito para uso de saldo de valor de repasse, somente será possível após aceite da reprogramação pela engenharia da CAIXA e consulta sobre entendimento jurídico sobre o objeto da liminar e seu alcance.

7. A partir desta comunicação, faremos a revisão da documentação encaminhada e daremos andamento somente para aqueles que necessitarem de contrapartida em peça técnica CAIXA.

8. Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Wedson Irineu de Souza Silva
Assistente Pleno
GE Governo Brasília – GIGOV/BR

Viviane Quadros
Coordenadora de Filial – Repasse Norte
GE Governo Brasília – GIGOV/BR

Carlos André Lins Rodriguez
Gerente de Filial
GE Governo Brasília – GIGOV/BR